



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: *Faisal Salmen*

LEI Nº 457/92 DE 18 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à LUIS ROBERTO DE OLIVEIRA, e expêde outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à LUIS ROBERTO DE OLIVEIRA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua A, Quadra 16, Lote 05, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 06, pelo lado esquerdo com o lote 04, frente para a Rua A, e fundos com o lote 21 da Rua B, medindo: 09,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS

DE AGOSTO DE 1992.

Faisal Salmen
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
SECRETÁRIO DE TERRAS
cvf

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000